



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.371.401 de 05/06/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **2 (duas) páginas**, foi apresentado em 05/06/2019, o qual foi protocolado sob nº 282.043, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.371.401** e averbado no registro nº 5212371/13 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 05 de junho de 2019

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

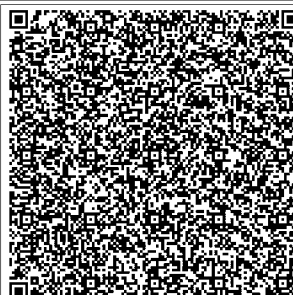
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 58,17	R\$ 16,56	R\$ 11,31	R\$ 3,06	R\$ 3,98
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,78	R\$ 1,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,07



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181718480539554



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804TIDA000042644DB19P

<

*Cotistas representando 18,74% das cotas subscritas deliberaram pelo reconhecimento do conflito e pela não autorização da realização do investimento.

2- Com relação ao item (ii) da Ordem do Dia, foram proferidos os seguintes votos:

Não houveram outros assuntos passíveis de deliberação.

3- Com relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foram proferidos os seguintes votos:

*Cotistas representando 39,03% das cotas subscritas deliberaram pela abstenção.

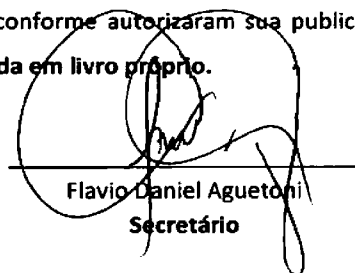
A respeito da apuração do quórum, em virtude do potencial conflito de interesse o cotista FII Infra Patrimonial, se absteve de votar.

Por oportuno, destacamos que os votos dos cotistas, foram proferidos via manifestação escrita, ou seja, os cotistas não compareceram presencialmente, com exceção do FII Infra Patrimonial, que teve sua participação presencial confirmada.

Por outro lado, a gestora do Fundo, solicita que conste em ata a seguinte manifestação:

“Embora respeite a decisão soberana dos Cotistas, a Infra lamenta a perda desta oportunidade de investimento. Em “Mensagem do Gestor” enviada aos Cotistas em 25/04/2019, que solicitamos seja anexada a esta ata, a Infra objetivou subsidiar com fundamentos técnicos a decisão de investimento.”

VIII - ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação, em 1 (uma) via de igual teor e forma. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Flavio Daniel Aguetoni
Secretário